

Guerra, impérios e Corte Joanina nas Coutadas de Caça: Alavancas de Regeneração Florestal em Portugal, em Meados do século XVIII¹

Cristina Joanaz de Melo

Instituto de História Contemporânea

Universidade Nova de Lisboa

cristinajoanaz@fch.unl.pt

<http://orcid.org/0000-0003-2190-2209>



Recebido: julio de 2021.

Aceito: enero de 2022.

Resumen. *Guerra, imperios y la corte de Juan V en las cacerías: instrumentos de la regeneración forestal en Portugal a mediados del siglo XVIII*

Este artículo trata de la regeneración y la expansión forestal en las coutadas regias en Portugal, a mediados del siglo XVIII. El Regimiento de 1751 impulsó la instalación de nuevas plantaciones de pino en la costa portuguesa (en suelos agrícolas pobres) en régimen de monocultivo, con el objetivo de generar mayor eficiencia y rapidez a la producción forestal. La necesidad de una reserva permanente de madera en los arsenales reales, la incertidumbre de su suministro externo en el entorno bélico del Atlántico, el contrabando y el consumo variado de productos madereros en el territorio portugués estimularon la expansión del bosque real, diseñada según un modelo aparentemente innovador en Europa. El análisis cruzado de fuentes primarias sobre la gestión cotidiana y la legislación sobre las coutadas reales proporciona la clave de interpretación de esa regeneración forestal y permite resaltar su contexto y los agentes de producción de las fuentes.

Palabras clave: regeneración; bosque; Sitios Reales; coutadas reais; pinares; forestación; Portugal; siglo XVIII

Resum. *Guerra, imperis i la cort de Joan V a les caceres: instruments de la regeneració forestal a Portugal a mitjan segle XVIII*

Aquest article tracta de la regeneració i l'expansió dels boscos a les coutadas reials de Portugal, a mitjan segle XVIII. El Regiment de 1751 va promoure la instal·lació de noves plantacions de pi a la costa portuguesa (en sòls agrícoles pobres) en un règim de monoconreu, amb l'objectiu de

1. Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no âmbito da celebração do contrato-programa previsto nos números 4, 5 e 6 do art. 23.º do D. L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. Assim, também é financiado pelo projeto «Las raíces materiales e inmateriales del conservacionismo ambiental de la Península Ibérica (siglos XV-XIX)» (SUSTINERE), financiado pela Comunidad de Madrid no âmbito do Acordo Plurianual com a Universidad Rey Juan Carlos no âmbito da acção 1, Programa de «Estímulo a la investigación de jóvenes doctores».

proporcionar una major eficiència i rapidesa a la producció forestal. La necessitat d'una reserva permanent de fusta als arsenals reials, la incertesa del seu subministrament extern a l'entorn bèl·lic de l'Atlàntic, el contraban i el consum variat de productes de fusta al territori portuguès van estimular l'expansió del bosc reial, dissenyada segons un model aparentment innovador a Europa. L'anàlisi creuada de fonts primàries sobre la gestió quotidiana i la legislació sobre les coutadas reials ens dona la clau d'interpretació d'aquesta regeneració forestal i posa en relleu el context i els agents de producció de les fonts.

Paraules clau: regeneració; bosc; coutadas reais; pinedes; forestació; Portugal; segle XVIII

Abstract. *War, empires, and the John's Court in the Hunting: Leverages of Forest Regeneration in Portugal in the mid-eighteenth century*

This article deals with forest regeneration and expansion in the royal preserves in Portugal, in the middle of the 18th century. The 1751 Pinewoods Regiment promoted installation of new pine seedlings on the Portuguese coast (in poor agricultural soils), under a monoculture regime, with the aim of providing greater efficiency and speed to forestry production. The need for a permanent stock of wood in the royal arsenals, the uncertainty of its external supply under Atlantic battles context, smuggling and consumption wood products in the Portuguese territory stimulated royal forest expansion, designed in an innovative model in Europe. A historical methodology of primary sources cross-analysis on day-to-day management and legislation of royal coutadas is the key to interpret that forest regeneration.

Keywords: forest-renew; woodlands; royal-preserves; coutadas reais; pine woodlands; afforestation; Portugal; 18th century

Sumário

Introdução	Reforçar os pinhais de Leiria para os arsenais: as razões de uma escolha geográfica
Estado da Arte, metodologia e fontes	A pressão da Corte nas coutadas reais?
Garantir reservas de madeira nos arsenais do reino: que opções?	A beleza do Regimento de 1751: poder absoluto nas terras pobres
Guerra no atlântico, contrabando, importação e Ouro do Brasil	Conclusões
Arsenais e geografia de extração de recursos florestais nas coutadas reais	Bibliografia

Introdução

Até ao presente, a regeneração de floresta é um quase não tema na historiografia do Período Moderno Ibérico e em particular no século XVIII. No pensamento ecológico e ambiental a ideia de que a Humanidade erradicou floresta em várias partes do Globo, reúne pensamento relativamente consensual. Neste horizonte também a história da floresta na Península Ibérica entre séculos XVI e XVIII concluiu acerca da sua destruição, mormente para a construção naval. Nestas con-

clusões Portugal fica mal visto e figura como pioneiro no abate sistemático de floresta de pinho e de sobro, em período longo entre os séculos xv e xvii, para aquele mesmo fim, somando ao abate daquelas espécies no século xviii, o carvalho por via da tanoaria e exportação de vinho.

Na realidade é tudo verdade: verificaram-se consumos cumulativos de produtos florestais ao longo do tempo. Contudo, se conhecemos intenso desgaste florestal nas coutadas reais e bosques privados na Península Ibérica nos séculos xvi e xvii pouco se conhece sobre a regeneração de parque lenhoso nas florestas reais espanhola ou portuguesa quer naquele bicentenário quer no século xviii.

Como se demonstrará, em meados do século xviii a gestão da floresta régia portuguesa sofreu alterações interessantes em relação a séculos precedentes que, importa compreender e aprofundar, considerando os contextos externo e interno em que surge o *Regimento para o Guarda-mor do Pinhal de Leiria e Superintendente da Fabrica da Madeira da Marinha e seus Officiais, no Qual se dá a Forma e Bom Governo e Arrecadação da Fazenda Real, feito no ano de 1751, a 18 de Maio*.

Este instrumento de gestão florestal enuncia novos postulados de exploração silvícola, aparentemente, de uma modernidade precoce em relação à silvicultura oitocentista, que importa explicitar. Não se pretendendo desmentir a história nem do desgaste de recursos ou da fruição intensa de produtos lenhosos no decurso da Idade Moderna, propõe-se compreender um pouco melhor o significado do xadrez de abate e repouso florestal praticado nas coutadas régias na longa duração, que enuncia um quadro de pousios florestais entre as coutadas de mata e montarias de caça das regiões altas e baixas e, as matas do litoral.

Propõe-se então que em 1751, novo folego nesta área resultou de fatores externos e internos. Os primeiros associados à dificuldade de garantir reserva de madeira nos arsenais com recursos lenhosos expedidos de colónias atlânticas quer do Brasil quer da América do Norte (em quadro de domínio e beligerância naval no Atlântico entre França e Inglaterra no século xviii na sequência da Guerra de Sucessão de Espanha que mesmo o tratado de Utrech não sanou). Os segundos na sobrecarga que a mesma necessidade de madeira nossa obrigava à extração daquela na floresta do Reino, em particular nas coutadas reais.

No reinado Joanino os arsenais e a corte competiam então por recursos nos mesmos espaços de produção de matéria prima para adeira e vedantes betuminosos e resinosos: as coutadas de caça e de mata nas terras baixas a sul do Tejo e na bacia do Sado a partir de onde o transporte seria de mais fácil acesso e custo reduzido (relativamente às terras altas do Tejo e sado) para os estaleiros da Ribeira das Naus, em Lisboa. Havia que encontrar espaços alternativos de produção interna e eficiente que também compensassem os desvios de cargas contrabandeadas, roubadas ou afundadas no trânsito atlântico.

Estado da Arte, metodologia e fontes

Entre os séculos xv e xviii, a história da floresta Ibérica apresenta uma narrativa relativamente coesa sobre destruição dos seus recursos. Abordagem amplamente

trabalhada para Portugal desde 1980s a tese da *destruição* proliferou em variadíssimas áreas disciplinares adquirindo foros de certeza. O tópico surge, como na historiografia universal, associado à construção naval e ao registo do volume de produtos lenhosos ali empregues.

Tal legitimidade adveio parcialmente, de corroboração empírica relativa ao volume de paus reais abatidos para a construção das frotas comerciais e de guerra. O consumo de produtos lenhosos contabilizado em alfândegas e nos próprios arsenais da Ribeira das Naus, nos séculos xv e xvii (Costa, 1995; 1997), assim como milhares de peças enviadas das coutadas reais e *sítios reais* para os estaleiros reais comprovariam a relação de causa efeito entre construção naval e destruição de florestas sem compensação subsequente, no mesmo intervalo. (Neves, 1965; Devy-Vareta, 1993, 2006, 2007; Devy-Vareta e Alves, 2007; Melo, 2000, 2015; Rego, 2001; Amorim, Polónia e Osswald, 2002; Vieira, 2007; Barros, 2015; Labrador Arroyo, 2019; Reboredo e Pais, 2012 e 2014; Gomes e Gomes, 2015, 2016; Trápaga Monchet e Gomes, 2017; Trápaga Monchet, 2019; Eguiluz Miranda, 2017; Labrador Arroyo e Trápaga Monchet, 2018, 2019; Chamorro Esteban, 2019; Fernández Izquierdo, 2019; Martínez González, 2019; Ezquerria Revilla, 2019).

O caso português reveste-se de responsabilidade acrescida nesse domínio pois para além do consumo da floresta do Reino e Regiões insulares atlânticas, a metrópole forçou o recuo da mata atlântica brasileira, alegadamente para abastecer os arsenais navais de Lisboa (Simonsen, 2005, entre muitos outros). De alguma forma corroborando a tese dominante sobre abate intensivo de floresta, também se confirmou essa realidade em Portugal e Espanha em várias regiões no século xviii (Melo, 2000, 2015; López Arandia, 2017; Aragón Ruano, 2017, 2019; Chamorro Esteban, 2019). Porém, alguns autores aprofundando o tema da gestão *in loco* de floresta na Idade Moderna mencionam um aspeto importante mas pouco divulgado na historiografia: as tentativas régias de implementar um disciplinamento ao desgaste e compensação florestal.

Esta dinâmica foi imposta durante a monarquia dual na Península Ibérica em diplomas que no mesmo ato legislativo ordenaram tanto a seleção criteriosa da massa lenhosa a abater como a sua reposição com novas sementeiras, nomeadamente em Portugal, no Regimento das Coutadas de 1605 (Devy-Vareta e Alves, 2007).

Por sua vez, desviando-se da historiografia dominante sobre o abate da mata atlântica brasileira para fornecimento dos arsenais da metrópole lusa, Diogo Cabral demonstrou que aquela foi cortada e queimada pelos colonos, mas para edificações locais (habitação), engenhos-de-açúcar e abertura de grandes clareiras destinadas à produção de café, algodão e mais culturas extensivas (Cabral, 2014; Serrão, Direito *et al.*, 2015).

Diogo Cabral demonstrou ainda mais duas realidades interessantes que se prendem com o recrutamento das coutadas reais portuguesas no fornecimento dos seus arsenais no século xviii. O maior volume de madeiras exportado do Brasil para Lisboa destinava-se a tinturaria têxtil e mobiliário e o custo e risco de transporte pelo atlântico norte, da madeira importada das américas para Lisboa e

Ribeira das Naus, era menor do que o corredor do Brasil. As rotas a sul do Equador eram sujeitas a mais tempestades, corso e pirataria e levavam quase o triplo do tempo das viagens entre Canadá e Inglaterra. De facto a madeira que chegava das Américas a Lisboa procedia maioritariamente das colónias britânicas via Inglaterra (Cabral, 2014), informações que podem ser confirmados nas Balanças Comerciais da Metrópole Lusa em Setecentos (Pedreira, 1995).

Então a pergunta que se coloca é: havendo acesso a madeiras da América e eventualmente de outras proveniências pelo norte da Europa para abastecer construção naval em Lisboa qual a necessidade de se recorrer a espécies florestais das coutadas reais em Portugal na primeira metade e em meados de Setecentos? Chegados a este ponto importa recordar que parte do trânsito naval entre Brasil e Portugal na primeira metade do século XVIII, realizado no reinado de D. João V o *Magnânimo* coincide com o ciclo de exploração do ouro de Minas Gerais (Silva, 2006; Ramos, Sousa e Monteiro, 2010). Neste contexto o fornecimento de madeiras para construção e reparação das frotas/embarcações de pavilhão português não podia ficar refém do exterior. Hipoteticamente o lógico seria recorrer à floresta interna disponível e a criar.

A evolução florestal em Portugal no século XVIII encontra-se por estudar para a quase totalidade do território. Mesmo as sínteses sobre coutadas reais só cobrem o património régio florestal e no último quartel de setecentos (Melo, 2000, 2015). Sabe-se no entanto, como se demonstra na documentação consultada que, as coutadas reais incluíam mosteiros e outras unidades religiosas nos seus perímetros assim como sesmarias. E que, os/as monarcas autorizaram o uso de recursos lenhosos às populações mediante licenças concedidas uma a uma.

Assim o tema em análise será abordado a partir de fontes associadas às coutadas reais e relacionadas com interesses régios imperiais e administração local nos perímetros florestais tutelados pela Coroa e Montaria Mor do Reino. Para analisar o quadro de exploração florestal da Coroa portuguesa no contexto imperial do atlântico com Brasil no século XVIII, importa clarificar que este artigo — de história do ambiente — se baseia metodologicamente na análise cruzada de fontes primárias, manuscritas e impressas, portuguesas, produzidas por agentes da Coroa e com o intuito de melhor a servir.

Confere-se importância superlativa a dois instrumentos da disciplina histórica: heurística e hermenêutica das fontes analisadas para apreciar com cuidado ações e intenções passadas do fator antrópico na gestão florestal e evitar tirar conclusões anacrônicas a partir de conceitos e interrogações atuais sobre questões ecológicas e ambientais.

Metodologias e conclusões de outras áreas disciplinares são introduzidas a partir de bibliografia primária articulando essa informação com os dados da floresta invisível do registo escrito que não deixa lastro arqueológico. Uma análise comparada assimétrica com Espanha e outras regiões imperiais atlântico-europeias foi tentada mas de resultado exíguo na medida em que o tema da compensação e regeneração florestal é muito pouco trabalhado na historiografia europeia e mundial para a Idade Moderna assim como para a Península Ibérica, focando acima de tudo o quadro de desgaste.

Relativamente às fontes primárias, o corpus documental em escrutínio articula legislação, pareceres e relatórios técnico-científicos em resposta a calamidades públicas e gestão florestal das coutadas. Esta informação foi recolhida nos fundos documentais das Reais Ferrarias da Foz de Alge (RFFA), Conselho de Guerra (CG), Coudelarias Reais (CR) e Montaria Mor do Reino (MMR), constituindo este o fundo o mais importante e mais coeso no conteúdo e regularidade da produção de informação.

O enquadramento da legislação régia e a dimensão acusativa contra vários agentes sociais pelo facto de não cuidarem da floresta, elemento que tem constituído base de interpretação sobre *destruição*, deve a meu ver ser calibrada no contexto histórico de Antigo Regime: uma sociedade de privilégios e de quem os não tem. Por defeito, no Absolutismo, as populações sofriam o ónus de interdições várias devido à sua baixa condição social. No caso da fruição de recursos do bosque, as ações furtivas dos camponeses eram ilegais mesmo quando moralmente legítimas para a sua sobrevivência. Assim, importa analisar na legislação régia os objetivos a atingir a jusante das medidas restritivas ou outras que se tomam em função do alegado crime contra as matas, pois tais acusações permitiriam capacitar juridicamente a autoridade régia para se sobrepôr, por exemplo, a direitos senhoriais seculares e justificar a substituição de indivíduos e entidades policiais, judiciais e administrativas por outras mais úteis ao poder tutelar daquela área de gestão de recursos.

Os núcleos da MMR consultados entre 1705 e 1754 reportam a legislação régia interina para este organismo; ofícios do Monteiro Mor do Reino expedidos para os seus subalternos; registo de correspondência sobre todas as atividades desenvolvidas nas coutadas e entre as Secretarias de Estado e o Monteiro Mor do Reino; Ordens régias para corte e fornecimento de paus reais e madeiras onde figuram explicações precisas sobre a localização, o modo de abate e categoria dos «paus reais», respetivas espécies florestais e diferentes aplicações.

Relativamente às séries documentais produzidas na Montaria Mor do Reino é importante referir que são cronologicamente sequenciais, mas relativamente coesas só a partir entre 1721-1751. Para o período anterior do Reinado de D. João V, o registo de correspondência e todos os outros são informações esparsas mas o conteúdo coincide e encaixa com os dados mais abundantes das licenças de cortes de paus e lenhas.

Neste artigo o núcleo documental sobre «licenças de cortes» é o mais relevante. Como veremos, naqueles documentos a expressão «paus reais» refere-se tanto aos troncos das árvores como aos ramos das copas. Esta constatação obriga a rever interpretações sobre volume de «paus reais» transportados e acumulados nos arsenais régios ou utilizados para outros fins. Os paus contabilizados nas áreas de construção ou nos engenhos de serrar podem não corresponder — na totalidade —, a indivíduos florestais abatidos pelo pé. É aqui que reside a informação e elemento fundamental de sustentação deste artigo.

O mesmo núcleo documental associado ao registo de correspondência permite verificar que o «paus reais» das copas viabilizou vários ciclos de utilização das

copas, portanto das árvores sem serem abatidas e as «licenças de cortes», como veremos, informam sobre o esmero colocado na seleção e componentes florestais a abater para fazer perdurar os recursos florestais.

Entre 1705 e 1751 esperar-se-ia que houvesse informação tanto sobre as coutadas de mata como de caça. No entanto verifica-se ausência de menções aos Pinhais de Leiria tanto nos registos de correspondência como no núcleo das «licenças de cortes» passando a constar depois de 1751. Os fundos em causa registam informações sobre fruição e gestão local das coutadas reais de caça e de mata nas terras baixas do Tejo e Sado relativamente a: serviços de cortes, podas, estruturação, sementeiras de pinheiros e outras espécies florestais, carpintaria, expedição de cargas de lenhas, madeiras, toros e barrotes para o Paço de Salvaterra ou para os arsenais bem como os recibos destas operações. Esporadicamente, a documentação para a primeira metade do século menciona coutadas das terras altas do Tejo como Tomar; no litoral refere Óbidos mas nunca os pinhais Leiria que serão o alvo principal do Regimento de 1751, o documento cerne e motor da elaboração deste artigo.

A ausência de referências aos pinhais de Leiria na documentação da montaria mor do Reino que coordenava a administração de todas as coutadas reais levanta várias interrogações. Não sabemos ainda se, como propõe Trápaga Monchet (em informação para o século XVII cedida graciosamente e não publicada, em Maio de 2021) haveria uma administração autónoma para aquelas matas já no século XVII desvinculada das outras coutadas ou se a documentação relativa aqueles pinhais terá sido integrada nos arquivos da Administração da Marinha Grande criada em 1751. O espólio desta sobrevivente ao incêndio deflagrado em 1810 está depositado na Câmara Municipal da Marinha Grande, mas presentemente, de consulta inacessível.

A omissão dos míticos «*Pinhais do Rei*» nos documentos da Montaria Mor do Reino é talvez a peça mais intrigante de todo o processo de valorização do Pinhal de Leiria a partir de 1751. É facto que, na primeira metade do século XVIII, a faixa litoral não era frequentada pela Coroa nem pela Corte para montarias de caça maior, mas apenas para caça a avifauna aquática nas zonas húmidas e perdises no troço entre Caldas e Óbidos (Melo, 2015).

É plausível conceber que dado o consumo de madeira daqueles pinhais nas centúrias precedentes para construção naval, aquela mata se encontrasse em ciclo de pousio e regeneração florestal em resposta aos recursos retirados. O registo repentino daquele pinhal a partir de 1751 nos mesmos livros de registo da primeira metade de setecentos sobre as coutadas do Tejo e Sado, confere ao Regimento dos Pinhais de Leiria uma aura ainda mais fascinante, dado que ademais estes pinhais foram transferidos para outra tutela precisamente em 1751, a Secretaria de Estado da Marinha.

Como surge, porque surge e o que significa então essa medida no território português e ligações ao Império Marítimo uma vez que esta mata devia abastecer na totalidade os arsenais do reino para as frotas de guerra e mercantis da Coroa?

Garantir reservas de madeira nos arsenais do reino: que opções?

No século XVIII, como mencionado anteriormente a Guerra da Sucessão Espanhola legou um clima de insegurança entre os impérios europeus e seus aliados mesmo depois de assinada a paz de Utrecht (1714) (Domingues, 2014). Portugal apoiara primeiro os candidatos franceses para seguidamente apoiar os ingleses na sucessão da Coroa Espanhola. O clima de tensão é constante entre as duas monarquias, na Península Ibérica como na América do Sul, onde estalam conflitos entre Portugal e Espanha devido à indefinição de limites da colônia de Sacramento.

O domínio do Atlântico acrescido de potencial bélico transitou da supremacia ibérica para a franco-britânica. Os dois gigantes sofriam algumas perturbações infligidas por piratas franceses, ingleses, holandeses no circuito associado às américas (Ramos, 2010; Meneses, 2015) mas dominavam o trânsito no Atlântico. Portugal sofria esta pressão com o ainda curso autorizado dos inimigos franceses e ingleses para se acumular mais perigo na costa portuguesa na proximidade de África e Mediterrâneo, com o curso magrebino (Versos, 2003).

Em suma o circuito naval do Brasil para Portugal era inseguro. Independentemente de quaisquer alianças políticas, a ausência de neutralidade implicava contar com adversários nos mares como em terra. Na Península Ibérica o conflito com as tropas espanholas parecia eminente, limitando eventual importação de madeiras terrestres (Pedreira, 1994; Silva, 2006; Meneses, 2015).

É precisamente neste enquadramento de transporte de ouro do Brasil para Portugal que o valor das cargas marítimas escalou assim como o perigo em atravessar o atlântico. O rendimento obtido com a venda das madeiras tintureiras e de construção que eram transportadas juntamente com o minério metálico (por constituírem carga mais leve) resultava em contrabando realizado de forma segura nos postos intermédios de abastecimento daquelas frotas nos corredores Brasil-Lisboa, procurando evitar abalroamentos ou naufrágios e açambarcamento de mercadorias (Cabral, 2014).

O abastecimento regular dos arsenais para reposição de unidades navais, logística de defesa interna na fronteira terrestre e marítima a que se adicionava produção de carvão para as forjas reais e os consumos sociais das populações residentes exigia consumos da floresta nacional.

Até meados do século XVIII, as coutadas reais das bacias hidrográficas dos rios Tejo e Sado foram recrutadas para responder aos vários interesses económicos e políticos enunciados.

Arsenais e geografia de extração de recursos florestais nas coutadas reais

Ante o exposto, os monarcas portugueses seriam os principais interessados em manter o parque arbóreo ativo e produtivo regularmente, sem custos acrescidos de importação, visando obter o mínimo desgaste possível sobre recursos florestais essenciais ao quadro de guerra, de consumo rápido e reposição lenta nomeadamente de espécies florestais mediterrânicas de crescimento longo (quarenta a cinquenta anos).

A madeira empregue nos arsenais da coroa e o carvão utilizados nas forjas reais, presume-se terem requerido volumes de produtos florestais significativos. As montarias de Tomar e Abrantes encaixadas nos vales secundários do Nabão e do Zêzere forneciam madeiras para as forjas reais, localizadas longe da costa na bacia terciária do rio Alge, afluente do rio Zêzere em orografia acidentada e de difícil acesso, na continuidade geomorfológica da cordilheira central Ibérica (RFFA; CG; Coudelarias-BAHOP).

As mencionadas bacias hidrográficas e coutadas de Tomar e Abrantes, abrangendo a região do Tejo Alto e do regimento dos sobreiros, teriam constituído um dos núcleos preferenciais de fornecimento de paus reais de pinheiro e sobreiro para os arsenais de Lisboa, no século XVI e já das planícies de aluvião do Tejo (Melo, 2000; 2015). Mas na primeira metade do século XVIII, a geografia de extração de recursos lenhosos das coutadas reais vai transitar dessas zonas para as coutadas das terras baixas, acima de tudo da margem esquerda do Tejo e no Sado.²

A insegurança, morosidade e custo de transporte do interior para Lisboa, poderão explicar o abandono destas áreas de extração de madeira. Recorde-se que o transporte de toros das coutadas de Abrantes exigia atravessar vales secundários do Tejo Alto ou enviar aquelas matérias pelo curso principal do rio, já com 900 km a 1000 km de caudais torrenciais do total dos seus 1086 km de percurso total, dificultando a sua condução no leito principal, num contexto em que não havia barragens de controlo de caudais.

Durante uma boa parte do ano, por questões de segurança, o transporte da matéria-prima lenhosa teria de ser realizado por terra antes de chegar às serrações e estaleiros da capital. Processo que encarecia significativamente o custo só de transporte ainda sem incluir a transformação em madeira.³

Mas nenhuma destas razões parece ter inibido o seu fornecimento aos arsenais navais nos séculos XV a XVII quer durante a vigência da dinastia de Avis quer Filipina (como apontado em bibliografia no capítulo 1). Eventualmente a rarefação de produtos florestais devido ao abate intenso verificado naquele intervalo poderá justificar a opção pelas coutadas das terras baixas. Estas na realidade ofereciam várias vantagens do ponto de vista da segurança, menor tempo na entrega dos troncos e menor custo de transporte.

Na primeira metade de setecentos o fornecimento de produtos lenhosos, vedantes e madeiras para a construção naval é ordenando quase sempre que seja enviado das coutadas da mata de Alcácer do Sal, fornecendo paus reais para tabuado, arqueações e outras peças, de sobro, pinho, freixo e ulmeiro.⁴

Já o abate de paus reais também em grandes dimensões mas para outro tipo de emprego, exigindo troncos ou ramos de menor porte e consistência, era realizado com maior frequência nas coutadas das lezírias do Tejo em Coruche, Muja,

2. MMR 1, MMR 2, MMR 16, 1705-1751.

3. RFFA, 1, 6, 32: 1800-1807.

4. MMR 1, 2, 17: 1710-1749.

Benavente, Santarém, Almeirim, Alpiarça, Salvaterra de Magos (Escaroupim), onde o acesso pelo rio na proximidade da foz, num leito razoavelmente argo e de navegação controlada, permitia conduzir estes materiais com menor risco, à Ribeira das Naus.⁵

Na cronologia abordada neste trabalho verifica-se extremo cuidado na exigência e observância dos regimentos das coutadas, colocada na correspondência régia quanto á seleção e abate de paus para os diversos fins. A reposição e compensação florestal das espécies silvícolas mediterrânicas e de crescimento longo obrigava a um tempo de décadas de espera, até as respetivas árvores atingirem o ciclo de maturação completo e poderem ser abatidas em ramos grossos nas copas ou mesmo pelo pé. A não ser que a sua exploração em regimes orientados de manipulação de troncos baixos e copas densas e de grande volume oferecesse uma alternativa á exploração dos troncos das árvores — pinheiro bravo — para mastreação com a copa em alto fuste ou que, se adotasse exploração particularizada de manchas florestais para cada um dos diferentes objetivos de construção. São estas técnicas diferenciadas de opções de corte de recursos florestais que se identificam nas ordens e licenças de corte de «paus reais» arqueados ou direitos, com criterioso cuidado na floresta disponível e alternada no bosque que sugerem uma proto gestão silvícola.⁶

Como se aprofundará no capítulo 3, o regimento para os pinhais de Leiria, em vez de adequar a preservação da floresta *natural* existente vai conceber um programa de modelação e manipulação das árvores e manchas florestais que diferencia a forma de exploração das suas copas — e respetivos troncos — em baixo ou alto fuste com as podas adequadas ao seu desenvolvimento em função dos objetivos futuros de utilização, como se demonstrará nas citações escolhidas e apresentadas oportunamente.

Em estudos meticolosos sobre as coutadas reais, nos séculos XVI-XVII, baseados em documentação da Montaria Mor do Reino transcreveram-se registos sobre o abate de milhares de «paus reais» que encaminhados e rececionados nos arsenais reais, traduziriam abate intensivo de árvores (Costa, 1995; Trápaga Monchet, 2017; entre muitos outros).

Mas avançando cronologicamente nas mesmas séries documentais da Montaria Mor do Reino, nomeadamente nas licenças de cortes, como veremos mais adiante, os mesmos vocábulos — paus reais — referem-se a diferentes medidas de volume, comprimento, espessura e a distintas partes da árvore.

As ordens régias para o abate de «paus reais» exigiam aos monteiros e couteiros cuidado extremo na seleção dos elementos florestais a colher especificando, para cada um dos casos, se o corte de «paus reais» se faria rente ao chão (para mastreação e tabuado) ou nas copas (ramos intercalados) para utilização dos seu subprodutos em carpintaria variada. Há ainda informação específica sobre os des-

5. Ibidem.

6. MMR 2, 17: 1720-1751.

bastes de matos para carvoarias ou de partes da copa, devendo esse «decote» evitar o «desfalque» tanto das copas como das árvores.⁷

Por exemplo em 1725: El Rei há por bem conceder licença ao Senhor de Pancas (...) para carvoejar de cepa matos de urze e torga que tem no seu casal (...), e para desbastar os sobrais novos [de ramos «ladrões» no chão e no tronco ou das copas] que há no mesmo casal dos velhos [árvores maduras para produção] e carvoejar os paus ocós e inúteis [árvores secas e mortas].⁸

Será relevante observar que o rei não concede qualquer autorização para se produzir carvão dos sobreiros com capacidade de produção de lande (bolota), alimento para os gados e produção de pão. Por sua vez, também em terras de cultivo localizadas dentro das áreas coutadas os camponeses precisavam de produtos das florestas para fins variados.

Na montaria de Coruche foi concedida licença para o corte de 150 paus por desmaste [e não corte pela base] nas sesmarias da Valeira a que assistirão o dito Monteiro Mor, o Guarda Mor os quais não consentirão se cortem sobreiros nem machieiros e que dos paus de pinho que cortarem não sejam reais [adequados a mastros] nem barcaes [adequados na curvatura e espessura ao cavename dos navios ou suficientemente grosso para produção de tabuado].⁹

Em 1740 assiste-se a corte de grandes dimensões no cômputo de seis mil estacas, para «tapumes das bocas da tapada da Valada» e fixação de margens do rio Tejo. D. João V autorizou o corte mas ordenou ao Monteiro Mor do Reino que aquele se fizesse em vários pinhais diferentes para não prejudicar a densidade de massa lenhosa: «com as cautelas costumadas nos pinhais dos Covos, Vila Longa e Almeirim e que as mesmas estacas seja de grandeza e grossura que dirá o dito Provedor [das lezírias do Tejo]» em 31 de Agosto de 1740.¹⁰ O número pode causar arrepios mas o mesmo não corresponde ao abate de árvores para mastreação e tabuado de construções navais.

Não obstante as precauções, também houve abate de grande volume de massa lenhosa para os arsenais tanto para embarcações regias como de particulares. Exemplo dessa circunstância foram os cortes de quatrocentos paus de volta para braços, cavernas e [?]posturas e os curvos que se deles poderem tirar e os outros quatrocentos ditos direitos para tabuados sintas, dormentes e esco[v]as por serem precisos para a fábrica de dous Iates que o Príncipe Nosso Senhor é servido mandar fazer um para seu Real Serviço outro para Moçambique.¹¹

7. MMR, 1 e 17, 1705-1751.

8. MMR1, fol 298vº. em 1725.

9. 17.03.1728 MMR1, fol. 39.

10. MMR16, 31-08-1740.

11. MMR1, MMR16, 23-01-1749.

Ounos pinhais das religiosas do Mosteiro de Araceli (...) de setecentos paus [700] por desbaste (...) para com eles fabricar um barco e reparar-se o Navio N. Sra. do Carmo que espera na Chegada a Frota de Pernambuco (...) e os ditos setecentos paus que se cortarem por debaste não serão paus reais nem de préstimo para o real serviço da Ribeira das Naus [mastros e tabuado].¹²

Pelos testemunhos precedentes podemos observar que nem todos os paus utilizados na construção naval corresponderiam ao corte de árvores pela base mas os diversos elementos arbóreos e arbustivos decotados, desmatados, arrancados, queimados ou simplesmente recolhidos do chão, decorriam sob apertada vigilância dos oficiais tratando-se de materiais necessários à construção de navios para navegação ao Brasil.

Mas se havia este cuidado porquê transferir o abastecimento dos arsenais das coutadas do Tejo e Sado para Leiria e desvincular essa administração pelo Regimento do Guarda Mor do Pinhal de Leiria de 18 de Maio de 1751?

Reforçar os pinhais de Leiria para os arsenais: as razões de uma escolha geográfica

A pressão da Corte nas coutadas reais?

No reinado de D. João V, a família real e a Corte utilizam com mais frequência o Paço de Salvaterra de Magos, espaço de lazer por excelência associado às artes do canto, ópera e caçadas reais nas artes da falcoaria e montaria (Guedes, 2018). Geograficamente isso significa que a família real e respetivos membros da Corte portuguesa passaram a percorrer a cavalo as terras baixas do Tejo e do Sado em extensões significativas, a pernoitar e a alimentar-se no referido Palácio Real.

O consumo de elementos vegetais das matas e a frequência do mesmo espaço natural das coutadas reais podia resultar na competição dos seus recursos por diferentes agentes sociais, as populações residentes, os oficiais régios da montaria Mor do reno e o novo contingente das casas aristocráticas e respetivos servidores que os acompanhassem.

A presença de uma população mais abundante no Paço de Salvaterra implicaria aumento de logística para a cozinha, renovação constante de lenhas e carvão para confeção de alimentos e lareiras. Entre 1710 e 1751, as solicitações e licenças de carvoarias e recolha de lenhas para o referido Palácio sofrem aumento de registo, nas coutadas de caça da margem esquerda do Tejo e do Sado, vindo a produção de carvão a ser proibida em circunstâncias específicas nas coutadas de Sintra, de Coruche e de Alcácer.¹³ É possível ponderar que o incremento de carvoarias aumentasse o risco de incêndios e por esse motivo fosse necessário exercer maior controlo sobre os lumes autorizados.

Paralelamente mantinha-se a exigência de fornecimento de madeira e produtos florestais para os estaleiros navais a partir de indivíduos florestais em estado

12. 31.08.1747; MMR1, fol. 225v.

13. MMR 1, 16, 17: 1705-1749.

de desenvolvimento maduro. Para esse desenvolvimento havia que desbastar matos inflamáveis como forma de prevenção mas que constituíam zonas de abrigo para às espécies de caça maior e menor que devia existir em abundância para recreação da Corte. Os privilégios aristocráticos de a caça com determinados equipamentos e aparato pressupunham prodigalidade da oferta de recursos cinéticos da parte de um soberano de uma Corte Barroca (Monteiro, 2010).

No final da década de quarenta de Setecentos reuniam-se quadros de uso do bosque de difícil conciliação. Gradualmente tinham-se acumulando consumos e necessidades sobre a floresta régia que se sobrepunham e anulavam: extração de paus reais para os arsenais, lenhas e carvões para o Paço ribatejano e indústrias nascentes na órbita de Lisboa e seu termo (Silva, 2006), redução de matos para prevenção contra incêndios que resultariam na eliminação de habitats de caça.

Na última década do Reinado de D. João V o fornecimento de madeiras e outros produtos florestais requeriam uma solução geográfica alternativa ou repartida entre aquelas coutadas e outras matas reais. A questão que se coloca é a de perceber se a floresta das terras altas para produção de madeiras e vedantes ainda não tinha recuperado/regenerado depois de ter sofrido grande desgaste nos dois séculos anteriores ou se havendo disponibilidade de recursos naquela orografia acidetada e de difícil transporte a opção do litoral oferecia mais vantagens.

A opção tomada resultou em investimento florestal no litoral e não nas reservas de parque lenhoso das terras altas do Tejo. Libertando as coutadas de caça da sobrecarga do fornecimento de madeiras aos arsenais o desenvolvimento dos novos pinhais recaiu no litoral.

Implementado e pensado para os areais da costa, o *Regimento do Pinhal de Leiria de 18 de Maio de 1751* resulta numa nova fórmula de exploração eficiente da floresta, dotando Portugal de um instrumento de ordenamento florestal totalmente inovador para a época. Exercendo ao mesmo tempo o dever da Graça Régia sobre o território na promoção da contenção do movimento das dunas da orla marítima, esta medida foi tanto mais inteligente quanto a valorização de areais, em terrenos de tutela exclusiva da Coroa garantia isenção de conflitos jurisdicionais relativamente a quaisquer direitos ancestrais estabelecidos por meios de doações anteriores em terrenos agrícolas.

Esta iniciativa aparentemente estratégica adotada em pleno Absolutismo irá lançar as sementes de profunda alteração agrária na forma de gestão das propriedades agroflorestais da Coroa, que só germinará ou tornará clara, na viragem do século XVIII para Oitocentos (Melo, 2020) criando um correspondente de terras áridas para produção de floresta e libertando o ónus da produção florestal em solos adequados à agricultura.

A beleza do Regimento de 1751: poder absoluto nas terras pobres

Em 18 de Maio de 1751 foi promulgado o Regimento do Guarda-mor do Pinhal de Leiria. Com este diploma transferiu-se a tutela dos pinhais da coroa localizados na zona litoral, da alçada da Montaria Mor do Reino para a Administração Geral da Secretaria de Estado da Marinha.

Esta medida tem profundo significado pois interferiu em práticas consolidadas nos ofícios da Casa Real. O cargo-ofício de Monteiro Mor do Reino comportava direitos de administração inerentes à Casa dos Monteiros Mores do Reino e ofício da Casa Real com garantias, prerrogativas e âmbito de atuação no território, estáveis desde cerca de 1521 aquando da instituição da Casa dos Monteiros Mores (Melo, 2015).

Este cargo pressupunha mando e ação sobre todas as coutadas reais que se foram acumulando ao longo da Idade Moderna, ampliando gradualmente mais território sob tutela do Monteiro Mor do Reino. No Vale do Tejo e Sado a área de atuação abrangia propriedades da Coroa, Casa do Infantado, Senhora Rainhas, ordens e congregações religiosas. Tal prerrogativa e responsabilidade implicava ainda sofrer e resolver conflitos de jurisdições pela entidade que geria e policiava as coutadas reais (Neves, 1965; Melo, 2000, 2015; MMR2, 1721-1756).

Com a transferência da administração dos pinhais de Leiria e criação de uma estrutura administrativa e policial autónoma para a gerir e policiar, o regimento dos pinhais de Leiria vai subtrair uma parte desse poder de intervenção territorial ao Monteiro Mor do Reino, mas essa autonomia permite criar novo formulário de exploração florestal.

Em primeiro lugar o grande contraste relativamente a outros regimentos de coutadas (Ordenações do reino, 1572 a 1580; 1605; 1790-97; 1800) é que o diploma de 18 de Maio de 1751 no seu preâmbulo, não culpa nem acusa ninguém, oficiais ou populações, por atentados contra as reais coutadas. Pelo contrário, este documento assume a lacuna da Coroa em não ter atualizado o regulamento para exploração daquelas matas, datado de 1520 e como tal desatualizado.

Logo no Parágrafo 1 diz:

§1. Eu el Rei faço saber aos que este Regimento virem que tendo consideração, a que os Oficiais que servem com o Guarda mor de meus Pinhais de Leiria, estavam sem regimento (...), o qual além de diminuto se acha alterado com o decurso de tantos anos: Fui servido mandar fazer este novo Regimento (...) no qual se dá forma ao bom governo, e boa arrecadação de minha Real fazenda, conservação, e aumento de meus pinhais.¹⁴

Os objetivos florestais são claros: fornecer a fábrica da marinha sem misturar outro tipo de funções ou privilégios nem jurisdições. Para assegurar aquela dinâmica, que é completamente distinta da conservação do bosque com matos e brenhas, as novas sementeiras vão ser projetadas, como veremos, em áreas cujo usufruto não poderia ser reclamado nem por populações locais nem por quaisquer outros interesses.

Em 1751 os pinhais régios do litoral, a norte de Lisboa, foram então desvinculados da tutela da Montaria Mor do Reino e da casa dos Monteiros Mores, com

14. Regimento para o Guarda Mor dos Pinhais de Leiria e Superintendente da Fabrica da Madeira, preâmbulo, §1.

propriedade no cargo e administração sobre as áreas de privilégio da coroa, desde 1521. Rompendo com esta secularização as coutadas de mata do litoral foram submetidas a nova tutela, à Secretaria de Estado da Marinha.

O regimento regulamenta então um exercício de gestão florestal que carecia de um plano e orientações precisas. A partir da especificação da sua razão de existir — abastecer a Ribeira das Naus¹⁵ — neste documento não há exigências passadas dos reis antecessores a ensombrar qualquer ação nova nem direitos sobrepostos sobre uma geografia de fracas aptidões agrícolas.

Aqueles pinhais passaram a ser geridos por nova entidade, a Administração da Marinha, que libertava as propriedades e ação do corpo de oficiais, de quaisquer outras jurisdições¹⁶ a que acresce a proximidade marítima a Lisboa e garante-se o transporte rápido, seguro e a baixo custo da fábrica da madeira pelos portos marítimos e protegidos da Concha de S. Martinho do Porto e de S. Pedro de Muel para os estaleiros reais da Ribeira das Naus.

O corte dos «paus reais» mantém-se um exclusivo da coroa e tal atividade só se podia executar «onde os paos estiverem mais bastos não consentindo que se cortem a eito mas sim por desbaste em forma que o Pinhal não fique por parte calvo, antes com paos, que possam criar-se com grandeza».¹⁷ De seguida entra-se na especificidade do novo ordenamento das matas. Ordena-se plantio de novos pinheiros e respetiva expansão «onde houver largueza, e capacidade» com o dever de salvaguardar a proteção dos «picoitos» (árvores pequenas em regeneração).¹⁸ O horizonte era prolongar a faixa de pinhal já existente dos pinhais do rei.

As areias no litoral eram propriedade régia (Garcia, 1862; Melo, 2017). E no Antigo Regime mesmo com um rei Absoluto no poder e com Pombal no comando, os limites e direitos de propriedade constituíam ou podiam constituir bloqueios de inovação fisiocrática/florestal nas lezírias do Tejo e do Sado ou noutras regiões de cruzamento e doações anteriores. Já nas areias estéreis e sem concorrentes na produção agrícola — idealmente —, não haveria conflitos nem de demarcações nem de doações prévias a título perpétuo de bens de mão morta, legados pios, morgados, vínculos ou outras sujeições ancestrais de direitos de preferência ou usufruto, coletivos ou outros.

À liberdade de gestão e espaço disponível permite conceber e exigir um elemento fundamental de ordenamento e proteção à floresta: a gestão e prevenção de fogos florestais. É ordenada a ampliação da rede e manutenção dos aceiros (estradas internas abertas nas matas, largas, de terra e sem qualquer mato ou árvore plantados) por parte dos oficiais creditados para aquele serviço e o lançamento de queimadas controladas, estação certa do ano, para prevenir incêndios: O Guarda Mor

15. Regimento para o Guarda Mor dos Pinhais de Leiria e Superintendente da Fabrica da Madeira Idem, §2.

16. Regimento para o Guarda Mor dos Pinhais de Leiria e Superintendente da Fabrica da Madeira, de 18 de Outubro de 1751.

17. Idem §3.

18. Idem §4.

tem obrigação de mandar fazer todos os anos pela Pascoa; e véspera de S. bernardo deve ir ao lugar da Marinha, aonde estarão todos os couteiros para efeito de lançarem fogo às charnecas que partem com os aceiros.¹⁹

A preocupação com a limpeza dos matos é fundamental e estabelece-se um princípio distinto daquele seguido nas coutadas de caça. Deve promover-se e conceder licenças para a apanha de matos e lenhas assim como de cepa para garantir o chão rasteiro nos pinhais e evitar fogos: «Concedo faculdade, para que toda, e qualquer pessoa possa livremente entrar nos meus pinhais, e deles posa tirar lenha seca, ou rama, mato, e cepa, sem que por isso lhe leve emolumento algum».²⁰

Insisto neste ponto. Esta medida constitui diferença gritante relativamente às coutadas do Ribatejo e do Alentejo para o mesmo período, pois nestas regiões as licenças para levantamento de matos, lenhas, cepas, corte de paus para cabos de alfaías agrícolas eram concedidas uma a uma.

O regimento de Leiria postula pousios florestais e técnicas apuradas e conscientes da preservação das árvores de per se para garantir a viabilidade dos novos pinhais; assinala-se a necessidade de decotar periodicamente as copas das árvores, ou seja podar os ramos em excesso ou aliviar a pressão e volume das copas para melhor orientar a posição e curvatura ou verticalidade dos ramos, com o fim de modelar a forma adequada à sua aplicação futura; estabelece-se ainda um sistema de cortes rotativos dos recursos.

Acresce a esta orgânica ordenada da floresta uma outra função do plantio de pinhais no litoral: travar a mobilidade e progressão das areias para o interior erguendo-se uma barreira florestal para conter as dunas do litoral a norte de Lisboa até Aveiro. O objetivo consistia em travar o impacto das cheias e tempestades marítimas, protegendo as terras de cultivo na orla marítima, antecedendo em 64 anos, em projeto e iniciativa, as atividades atribuídas como pioneiras a José Bonifácio de Andrade e Silva em 1815. Terá sido um grande executor e inovador, mas o projeto viria de trás.

O regimento alinhava todas as frentes: Produzir e fornecer madeira aos arsenais e fábricas de componentes de defesa, sem concorrência de consumos, permitindo o respiro florestal das coutadas régias das terras altas e baixas do interior, com transporte rápido, seguro e a abaixo custo para as fábricas respetivas. A resultar, o plano era de génio (permita-se-me a coloquialidade).

De facto nas Invasões Francesas, seis décadas mais tarde, a defesa do território ira socorrer-se dos pinhais de Leiria para vários fins mais do que das coutadas do baixo tejo e sado entretanto fruídas para outros fins neste intervalo, possivelmente para a reconstrução do território a seguir ao terramoto de 1755. Mas este é um tema a explorar noutro lugar.

19. Idem §7.

20. Idem §23.

Conclusões

Se inicialmente se perspetivou o quadro de guerra como motor direto da promulgação do Regimento para o Guarda Mor do Pinhal de Leiria, com vista à expansão e compensação da floresta régia, uma análise mais detalhada da gestão das coutadas reais sugere uma outra causalidade.

No reinado de D. João V, a competição de espaços e recursos naturais que coincide com o ciclo de usufruto das matas e pinhais das coutadas das terras baixas sugere uma alteridade de ciclos de pousios florestais por coutadas, para compensação na longa duração, do parque arbóreo desgastado pratica seguida pela coroa portuguesa no tabuleiro global das coutadas reais.

As sínteses analíticas que saltam cronologicamente do Século XVII para o XIX, parecem simplesmente assumir que não houve nem pousios nem regeneração florestal num intervalo superior a cem anos. Mas como sabemos a natureza deixada em pousio se depauperada tende a recuperar pois, por definição, é dinâmica e como tal propõe-se outra interpretação.

A opção da expansão da floresta régia pelos pinhais de Leiria permite consolidar a convicção de que aqueles pinhais, fornecedores de madeiras em séculos precedentes se encontraria em ciclo de pousio-recomposição na primeira metade de Setecentos, disponibilizando uma área florestal da coroa pouco cobiçada agricolamente, para iniciar um projeto de eficiência económica no quadro racional do iluminismo.

O levantamento efetuado em fontes primárias sobre gestão quotidiana das coutadas reais e terrenos de exploração agrícola nas Lezírias do Tejo permite abrir oportunidade para uma reavaliação sobre o significado do volume de massa lenhosa cortada nas coutadas reais de «milhares de paus reais» depositados nos arsenais que se percebe não corresponder na totalidade, à eliminação de árvores.

Num nível local esta ideia da preservação e continuidade da floresta foi demonstrada empiricamente na análise das licenças de cortes, onde se expõe métodos de seleção e abate dos recursos florestais cujo universo mesmo restrito oferece base probatória para a proposta levantada.

O regime de podas e desbaste praticados em Portugal na Idade Moderna na floresta régia e possivelmente eclesial e senhorial exige igualmente aprofundamento. As menções a estes temas na gestão régia de elementos florestais em propriedade privada questionam claramente conclusões sobre abate desenfreado de floresta demonstrando que não obstante corte intenso de volumes lenhosos, falta conhecer o seu real significado.

Face aos vários tipos de consumos efetuados nas coutadas reais em Portugal, na primeira metade do século XVIII, realiza-se que a pressão demográfica sobre a floresta num determinado quadrante das coutadas de caça gerou parte das condições para o desenho de um novo plano de fornecimento de madeiras aos arsenais navais e de modernização da exploração silvícola.

O regimento de 1751 propõe e inaugura um projeto de racionalização da exploração agroflorestal nas coutadas régias, destinado a maximizar a produtividade florestal sem atingir as áreas de melhor produção agrícola. A solução encon-

trada na geografia selecionada permite operar uma racionalização dos métodos de exploração florestal de per se ao mesmo tempo que desenvolve um viveiro experimental de plantas florestais em solos pobres como experiência de adequação das sementeiras de plantas/alimento/árvores aos melhores solos para cada uma das situações.

Não obstante os indícios sobre práticas de preservação dos bosques, matas e pinhais assumir consistência crescente, a sua cabal comprovação carece ainda de análise muito mais substantiva, pois como se afirmou no capítulo 1, não é possível confrontar estes dados, por exemplo, com o cartório dos Pinhais de Leiria para os séculos XVI a XIX. Não é possível nem confirmar nem desmentir se esta hipótese é válida para os séculos XVI e XVII, mas para o século XVIII haverá uma realidade diferente a ponderar relativamente ao significado dos «paus reais» abatidos e as implicações nos processos de manutenção florestal que não coincidem com as interpretações sobre destruição massiva e quase irresponsável da coroa e populações rurais no passado.

A organização do território pelo poder régio, no horizonte de soluções ambientais desenvolvidas no Antigo Regime em Portugal, pautou-se pela promoção de medidas sistemáticas para atenuar a pressão exercida sobre recursos florestais, adotando medidas de compensação a esse desgaste e de forma alguma promoveu a *destruição passiva dos ecossistemas* de matas, bosques e arvoredos; pelo contrario criou esquemas de utilização alternada das coutadas reais para viabilizar pousios florestais de longa duração, extraindo floresta ora das terras altas ora das terras baixas ou do litoral e recorreu sistematicamente a sementeiras de plantas florestais de compensação das árvores efetivamente eliminadas do chão.

Uma hipótese que possivelmente se aplica a muito mais áreas da floresta e territórios europeus: a gestão e compensação de florestas régias e particulares na continuidade, pois muitas atividades económicas dependiam da sua preservação inclusive no que respeita à produção alimentar para a sociedade humana e para alimento dos gados que pelos vistos podia ser articulada com fornecimento de madeira aos estaleiros de construção naval.

Bibliografia

- AMORIM, I., POLÓNIA, A., OSSWALD, M. (2002). «Fomento e Ordenamento Florestal Nas Regiões Litorais Durante A Época Moderna». En: *O Litoral Em Perspectiva Histórica (Séc. XVI a XVIII)*. Porto: Instituto de História Moderna, 172-173.
- ARAGÓN RUANO, A. (2017). «Árboles, Vorágine de Jurisdicciones. La complicada Relación entre la Real Armada Española y los Bosques del Pirineo Occidental Peninsular en el Siglo XVIII». En: TRÁPAGA MONCHET, K., GOMES, R. V. (ed.). *Árvores, Barcos e Homens na Península Ibérica*. Lisboa: IAP/IHC, 41-55.
- (2019). «“Ríos de madera”. Recursos forestales e hídricos para la Real Armada durante el siglo XVIII en Guipúzcoa y Navarra». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 426-455. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/issue/view/51>>.
- BARROS, A. (2006). «O Porto de Viana e a Construção do Cais da Alfândega (1631-1633)», *Revista da Faculdade de Letras*, III Série, 7, n. 133, 133-147.

- (2015). *Construção De Um Espaço Marítimo No Início Dos Tempos Modernos*. Lisboa: Academia de Marinha.
- CABRAL, D. (2014). *Na Presença da Floresta. Mata Atlântica e História Colonial*. Garamond: Rio de Janeiro.
- CARVALHO, A., PÁDUA, J. (2018). «Dossier, História e natureza na América Latina». *Fronteiras*, 7, n. 3, 11-20. DOI: <<https://doi.org/10.21664/2238-8869.2018v7i3>>.
- CHAMORRO ESTEBAN, A. (2019). «Bosques y galeras: la explotación maderera para la construcción naval en las Atarazanas de Barcelona (1573-1746)». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 374-395. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/article/view/5410>>.
- COSTA, L. (1995). «A Indústria. A Construção Naval». En: *História de Portugal. No Alvorcer da Modernidade*. Vol. 3. Lisboa: Círculo de Leitores.
- DEVY-VARETA, N. (1985). «Para uma Geografia Histórica da Floresta Portuguesa: As Matas Medievais e a 'Coutada Velha' do Rei». *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*, 1ª serie, I, 47-67.
- (1986). «Para Uma Geografia Histórica da Floresta Portuguesa: do Declínio Das Matas Medievais À Política Florestal Do Renascimento (Séc. xv e xvi)». *Revista Da Faculdade De Letras – Geografia*, 1.ª Série, I, 5-37.
- (1989). «Os serviços Florestais no século XIX. Os Homens e as Ideias». *Finisterra*, XXIV, 47, 105-116.
- (1993). «A questão da florestação em Portugal, um processo de longa duração». *Sociedade e Território*, 19: Política Florestal, 47-70.
- DEVY-VARETA, N., ALVES, A. (2007). «Os Avanços e Recuos Da Floresta Em Portugal – Da Idade Média Ao Liberalismo». En: *Floresta e Sociedade: Uma História Em Comum*. Vol. 7. Lisboa: FLAD/Público/LPN, 55-75.
- DOMINGUES, Â. (2014 December). «Uma Cidade À Beira-Mar: O Rio De Janeiro No Cenário Da Guerra De Sucessão». *Portuguese Studies Review*, 22, n. 2, 119-145.
- (2019). «Museus, Coleccionismo e Viagens Científicas em Portugal de Finais de Setecentos». *Asclepio. Revista de Historia de la Medicina y de la Ciencia*, 71, n. 2, julio-diciembre, 1-19. DOI: <<https://doi.org/10.3989/asclepio.2019.12>>.
- DOMINGUES, Â., GARCIA, C. (2019). «Viagens Científicas e Coleccionismo no Mundo Ibérico (séculos XVIII-XX)». *Asclepio. Revista de Historia de la Medicina y de la Ciencia*, dossier temático, 71, n. 2, 1-4. <<https://doi.org/10.3989/asclepio.2019.12>>.
- EGUILUZ MIRANDA, B. (2017). «Iberian Bizcayan Shipbuilding and the Transition of a Transatlantic Network, 1550-1650». En: TRÁPAGA MONCHET, K. T., GOMES, R. V. (eds.). *Árvores, Barcos e Homens na Península Ibérica*. Lisboa: IAP/IHC, 55-62.
- EZQUERRA REVILLA, I. (2019). «El Consejo Real de Castilla en la articulación del territorio como espacio cortesano: la comisión de Roque de Huerta, Guarda Mayor de los Montes de la Villa de Madrid y su distrito (1574-1585)». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 343-373. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/issue/view/51>>.
- FERNÁNDEZ IZQUIERDO, F. (2019). «La navegación de madera en el río Tajo con destino a los Reales Sitios en el siglo XVI». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 283-320. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/issue/view/51>>.
- GARCIA, M. (1862). *Dissertação Inaugural Para o Acto de Conclusões Magnas*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- GOMES, R., GOMES, M. (coord.) (2015). *Portugal, The Management of Iberian Forest Resources in the Early Modern Shipbuilding: History And Archaeology*. Lisboa: For-seadiscovery Project (PITN-GA-2013-607545) / IAP.

- GONZÁLES, J. «La elaboración de la Ordenanza de Montes de Marina, de 31 de enero de 1748, base de la política oceánica de la monarquía española durante el siglo XVIII». *Anuario de Estudios Americanos*, 71, n.2, 571-602. DOI:10.3989/aeamer.2014.2.07
- GUEDES, J., GUEDES, N. (2018). *O Paço Real de Salvaterra de Magos: a Corte, a Ópera, a Falcoaria*. 2ª ed. Lisboa: Livros horizonte.
- LABRADOR ARROYO, F., TRÁPAGA MONCHET, K. (2018). «La Viabilidad Económico-Ambiental del Bosque del Soto de Roma durante la Dinastia Habsburgo». En: *Alterações Ambientais em Perspetiva Histórica*. Porto: CITCEM. DOI: 10.21747/9789898970084/alte.
- (2019). «Recursos Naturales en la Península Ibérica: los aprovechamientos forestales e hídricos (siglo xv-xix)». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 279-543. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm>>.
- LAND, J., DOMINGUEZ, R. (2019). «Illicit Affairs: Philadelphia's Trade with Lisbon before Independence, 1700-1775». *Ler História*, 75, 179-204. <<https://doi.org/10.4000/lerhistoria.5936>>.
- LÓPEZ ARANDIA, M. (2017). «Maderas para el Real Servicio y el Bien Común. Aprovechamientos forestales en la Provincia Marítima de Segura de la Sierra (ss. xviii-xix)». En: TRÁPAGA MONCHET, K., GOMES, R. V. (ed.). *Árvores, Barcos e Homens na Península Ibérica*. Lisboa: IAP/IHC, 25-40.
- MARTÍNEZ GONZÁLEZ, A. (2019). «Bosques guipuzcoanos para la construcción de navíos y recopilación normativa por el Real Consejo de Castilla (1569)». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 321-342. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/issue/view/51>>.
- MARTINS, C. (1998). *Vinha, Vinho e Política Vinícola em Portugal: do Pombalismo à Regeneração*. Tese de Doutoramento em História Contemporânea, apresentada na Universidade de Évora, texto policopiado. Évora: Universidade de Évora.
- MELO, C. (2000). *Coutadas Reais Entre 1777-1824. Privilégio, Poder, Gestão e Conflito*. Lisboa: Montepio-Geral.
- (2015). *An Analysis of the Royal Preserves in Portugal. Issues of Privilege, Power, Management and Conflicts*. Sheffield: Wildtrack.
- (2017). «The Royal Preserves Portugal In The Modern Age: A Proto-Laboratory Of Forestry?». En: *Árvores, barcos e homens na península ibérica (séculos xvi xviii)*. Lisboa: IAP/Instituto de História Contemporânea, 117-124.
- (2019). «Menos coutadas melhores pinhais: império, inundações, fisiocracia, guerra e especialização das matas reais em Portugal (1777-1824)». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 456-487. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/issue/view/51>>.
- (2020). «Floresta em Movimento: usar, regenerar, cuidar (seculos xvi-xix)». En: MELO, C. (coord.). *Como a Fénix Renascida, Matas Bosques e Arvoredos (séculos xvi-xx): Representações, Gestão, Fruição*. Lisboa: Edições Colibri.
- MENESES, A. (2015). «A rutura e a reconciliação (1640-1750)». En: MATOS, A. T., OLIVEIRA, J. P., COSTA, R. C. (coord.). *História de Portugal e Espanha: Amores e Desamores*. Lisboa: Circulo de Leitores, 146-152.
- MONTEIRO, N., CARDIM, P., CUNHA, M. (ed.) (2005). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa e Ciências Sociais.
- NEVES, C. (coord.) (1980-1991). *História Florestal, Aquícola e Cinagética*. 6 vols. Lisboa: Ministério da Agricultura e Pescas – Direcção-Geral das Florestas.
- NUNES, A. (2004). «Quadros da Vida Militar: das Ordenações Sebásticas às Invasões Francesas». En: BARATA, M. T., TEIXEIRA, N. S. (coord.). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. 5. Lisboa: Círculo de Leitores, 45-98.

- PÁDUA, J. (2002). *Um Sopro de Destruição: Pensamento Político e Crítica Ambiental no Brasil Escravista, 1786-1888*. Rio de Janeiro: Zahar.
- PAIVA, J. P. (2012). «Um Corpo Entre Outros Corpos Sociais: O Clero». *Revista de História das Ideias*, 33, 165-182. <https://doi.org/10.14195/2183-8925_33_8>.
- PEDREIRA, J. (1994). *Estrutura Industrial e Mercado Colonial. Portugal e Brasil, 1780-1830*. Lisboa: Difel.
- (2015). «Guerras, Afinidades e Nacionalismos (1750-1910)». En: MATOS, A. T., COSTA, J. P., COSTA CARNEIRO, R. (ed.). *História de Portugal e Espanha: Amores e Desamores*. Lisboa: Círculo de Leitores, 153-328.
- POLÓNIA, A., DOMINGUES, F. (coord.) (2018). *Shipbuilding: Knowledge and Heritage*. Porto: CITCEM (Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória).
- RADICH, M., ALVES, A. (2000). *Dois Séculos de Floresta em Portugal*. Lisboa: Edições CELPA.
- RAMOS, R. (coord.), SOUSA, B., MONTEIRO, N. (2010). *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- REBOREDO, F., PAIS, J. (2012). «A Construção Naval e a Destruição do Coberto Florestal em Portugal – Do Século XII ao Século XX». *Ecologia*, 4, 31-42.
- (2014). «Evolution of Forest Cover in Portugal: A Review Of The 12th-20th Centuries». *Journal of Forestry Research*, 25, n. 2, 249-256. <<https://doi.org/10.1007/s11676-014-0456-z>>.
- REGO, F. (2001). *Florestas Públicas*. Lisboa: Direção-Geral das Florestas.
- SERRÃO, J., DIREITO, B., RORIGUES, E., MIRANDA, S. (eds.) (2015). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*, April 2015. CEHC, ISCTE-IUL, consultado em 21 de fevereiro de 2021 (e-book). ISBN: 978-989-98499-4-5
DOI: 10.15847/cehc.prlteoe.945X000.
- SILVA, M. (2006). *D. João V*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- SIMONSEN, R. (2005). *História Económica do Brasil 1500-2000*. 4ª ed. Brasília: Edições do Senado Federal.
- SOUSA, B., MONTEIRO, N., RAMOS, R. (2010). «A Monarquia Barroca (1668-1750): O tempo de Pombal». En: *História de Portugal*. 2ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 331-378.
- TRÁPAGA MONCHET, K. (2019). «Guerra y Deforestación en el Reino de Portugal (siglos XVI-XVII)». *Revista Tiempos Modernos*, 9, n. 39, 396-425. <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/issue/view/51>>.
- TRÁPAGA MONCHET, K., SANTOS, A. (2016). «Forestry and Timber Supply in the Royal Forests of the Iberian Peninsula through 16th Century». *Skyllis: Journal For Underwater Archaeology*, 15-1, 62-68.
- TRÁPAGA MONCHET, K., GOMES, R. V. (coord.) (2017). *Árvores, Barcos e Homens na Península Ibérica (Séculos XVI-XVIII)*. Lisboa: IAP/IHC.
- VERSOS, M. (2003). *Os Cavaleiros da Ordem de S. João de Malta em Portugal de Finais do Antigo Regime ao Liberalismo* [texto policopiado]. Orientação: Diogo Ramada Curto, Tese de Mestrado em Sociologia e Economia. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

